

PROCURAÇÃO

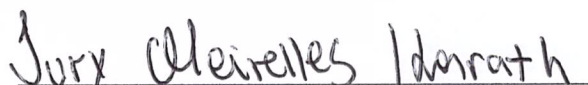
OUTORGANTE: COLETOR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.416.685/0001-66, com sede na Estrada RS 030 n. 7009, Tramandaí/RS, neste ato representada por seu sócio IURY MEIRELLES KONRATH, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 034.131.330-04, portador da cédula de identidade nº 4115115448, residente e domiciliado em Tramandaí/RS;

OUTORGADO: FÁBIO FERNANDO DARIVA, brasileiro, casado, Técnico Contabil, inscrito no CPF sob o nº 410.801.490-15, RG nº 4028566158, residente e domiciliado em Osório/RS.

FINALIDADE: representar a Outorgante, junto ao Município de Governador Celso Ramos/SC no processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 88/2023.

PODERES: Para através do presente instrumento de mandato particular, representar a outorgante, em especial no Pregão Presencial nº 88/2023 do Município de Governador Celso Ramos/SC, podendo para tanto representa-la em todas as fases/etapas, inclusive formulação de lances em pregões, negociações de preços, assinar atas, assinar e rubricar todo e qualquer documento, referente ao referido processo licitatório, enfim, praticar todos os atos indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

Tramandaí (RS), 29 de Setembro de 2023.



IURY MEIRELLES KONRATH
COLETOR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

Coletor Transportes e Serviços Ltda.

CNPJ: 14.416.685/0001-66

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS INSTRUMENTOS SOCIAIS

IURY MEIRELLES KONRATH, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 02/05/2000, RG 4115115448, expedida pela SSP/RS em 02/03/2018, CPF 034.131.330-04, residente e domiciliado a Rua Francisco Caetano Azevedo, 484, Centro, Tramandaí, RS., CEP: 95590-000 e **ALEXSANDRO PIRES FELISBERTO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 01/03/1979, RG 1071525677 expedida pela SJS/II/RS, CPF 747.019.910-15, residente e domiciliado Rua Siqueira Campos, 2261, Bairro Tiroleza, Tramandaí, RS., CEP: 95590-000 **Coletor Transportes e Serviços Ltda.**, CNPJ 14.416.685/0001-66, com sede na Estrada RS 030 n. 7009, Bairro Parque Histórico, Tramandaí, RS., CEP: 95.590-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº. 43207009568 em 27/09/2011, resolvem de comum acordo, alterar os instrumentos sociais, consolidando-os, tudo nos termos do que foi livremente pactuado.

I – ALTERAÇÕES

Primeira:

O capital social é aumentado de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para R\$ 1.000.000,00, (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão), de quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizados mediante a utilização da reserva de lucros, distribuídos da seguinte forma entre os sócios:

- a) O sócio **Iury Meirelles Konrath** aumenta sua parte no capital social de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
- b) O sócio **Alexsandro Pires Felisberto** aumenta sua parte no capital social de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

- Fls. 01/06 -



Segunda:

O objeto social é alterado para as seguintes atividades:

Atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes.
Atividades de limpeza.
Capina de rua manual e mecânica.
Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos e domiciliares, comercial, seletivo, entulhos, inertes, hospitalares e industriais.
Coleta, transporte e destino final de quaisquer cargas, de hospitais, de clínicas, de laboratórios, de funerárias e industriais.
Coleta e destino final de cargas
Coleta de resíduos não perigosos de origem doméstica urbana ou industrial.
Coleta de resíduos em lixeiras públicas.
Coleta de entulhos.
Coleta de resíduos perigosos.
Coleta de materiais recuperáveis.
Coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão.
Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos.
Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas.
Comércio de máquinas e equipamentos.
Comércio de EPI, EPC e uniformes.
Comércio de máquinas e equipamentos usados.
Construção de redes de abastecimento de água.
Edificações.
Locação de máquinas e equipamentos.
Locação de veículos, máquinas e equipamentos com e sem condutor.
Mecânica de veículos pesados.
Manutenção de máquinas e equipamentos.
Movimentação e transporte cargas pesadas.
Operação e manutenção de estações de transbordo e de centrais de triagem/compostagem.
Operação e manutenção de aterro sanitário.
Operações de transbordo de resíduos não perigosos.
Prestação de serviços na construção civil.
Pavimentação de ruas, estradas e vias urbanas.
Recuperação de sucatas de alumínio.
Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio.
Recuperação de materiais plásticos.
Recuperação de aparas de papel e papelão.
Recuperação de borrachas e pneus.
Rebaixamento de lençóis de água.
Recolhimento de lixo.
Serviços de munck e guindaste.
Serviços de terraplanagem.
Serviços de carga e descarga.
Transporte rodoviário de cargas não perigosas.
Transporte rodoviário de cargas perigosas.
Transporte rodoviário de cargas líquidas.
Tratamento e disposição de resíduos perigosos.
Varrição de vias públicas.
Urbanização de praças e parques.

- Fls. 02/06 -



Terceira:

O endereço da sociedade é alterado para **Estrada RS 030 n. 7009, Bairro Cruzeiro do Sul, Tramandaí, RS., CEP: 95590-000.**

II – CONSOLIDAÇÃO DOS INSTRUMENTOS SOCIAIS

PRIMERA

O nome empresarial da sociedade é **COLETOR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.**

SEGUNDA

A sede da sociedade é a **Estrada RS 030 n. 7009, Bairro Cruzeiro do Sul, Tramandaí, RS., CEP: 95590-000.**

TERCEIRA

A sociedade tem como objeto as seguintes atividades:

Atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes.
Atividades de limpeza.
Capina de rua manual e mecânica.
Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos e domiciliares, comercial, seletivo, entulhos, inertes, hospitalares e industriais.
Coleta, transporte e destino final de quaisquer cargas, de hospitais, de clínicas, de laboratórios, de funerárias e industriais.
Coleta e destino final de cargas
Coleta de resíduos não perigosos de origem doméstica urbana ou industrial.
Coleta de resíduos em lixeiras públicas.
Coleta de entulhos.
Coleta de resíduos perigosos.
Coleta de materiais recuperáveis.
Coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão.
Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos.
Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas.
Comércio de máquinas e equipamentos.
Comércio de EPI, EPC e uniformes.
Comércio de máquinas e equipamentos usados.
Construção de redes de abastecimento de água.
Edificações.
Locação de máquinas e equipamentos.
Locação de veículos, máquinas e equipamentos com e sem condutor.
Mecânica de veículos pesados.
Manutenção de máquinas e equipamentos.
Movimentação e transporte cargas pesadas.
Operação e manutenção de estações de transbordo e de centrais de triagem/compostagem.
Operação e manutenção de aterro sanitário.
Operações de transbordo de resíduos não perigosos.

- Fls. 03/06 -



Continuação objeto social...

Prestação de serviços na construção civil.
Pavimentação de ruas, estradas e vias urbanas.
Recuperação de sucatas de alumínio.
Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio.
Recuperação de materiais plásticos.
Recuperação de aparas de papel e papelão.
Recuperação de borrachas e pneus.
Rebaixamento de lençóis de água.
Recolhimento de lixo.
Serviços de munc e guindaste.
Serviços de terraplanagem.
Serviços de carga e descarga.
Transporte rodoviário de cargas não perigosas.
Transporte rodoviário de cargas perigosas.
Transporte rodoviário de cargas líquidas.
Tratamento e disposição de resíduos perigosos.
Varrição de vias públicas.
Urbanização de praças e parques.

QUARTA

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas no de valor R\$ 1,00 (um real), cada uma, foi integralizado parte em moeda corrente nacional e parte em lucros, distribuídos da seguinte forma entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
ALEXSANDRO PIRES FELISBERTO	50	500.000	500.000,00
IURY MEIRELLES KONRATH	50	500.000	500.000,00
Total do Capital:	100	1000.000	1.000.000,00

QUINTA

O prazo de duração da sociedade será Indeterminado e Iniciou as atividades em **08 de setembro de 2011.**

SEXTA

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ALEXSANDRO PIRES FELISBERTO** e **IURY MEIRELLES KONRATH**, em conjunto ou separadamente e a eles caberá à responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, judicialmente e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos a sociedade.

- Fls. 04/06 -



SÉTIMA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vale, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

OITAVA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

NONA

Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo haver distribuição antecipada de lucros.

DÉCIMA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base da situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificação em balanço especial levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA SEGUNDA

A retirada de pro labore será fixada de acordo entre os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administradores quando for o caso.

- Fls. 05/06 -



E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul.

Tramandaí, 27 de fevereiro de 2023

ALEXSANDRO PIRES FELISBERTO

IURY MEIRELLES KONRATH

- Fls. 06/06 -

The image shows several handwritten signatures in blue ink. There are approximately six distinct signatures, some of which are quite stylized and cursive. They are arranged in a loose cluster in the lower right quadrant of the page.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/066.809-7	RSP2300064555	02/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
747.019.910-15	ALEXSANDRO PIRES FELISBERTO	02/03/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

034.131.330-04	IURY MEIRELLES KONRATH	02/03/2023
----------------	------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COLETOR TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, de CNPJ 14.416.685/0001-66 e protocolado sob o número 23/066.809-7 em 02/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8815066, em 22/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Vinícius Fonseca Dias.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
747.019.910-15	ALEXSANDRO PIRES FELISBERTO	02/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
747.019.910-15	ALEXSANDRO PIRES FELISBERTO	02/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
034.131.330-04	IURY MEIRELLES KONRATH	02/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/02/2023



Documento assinado eletronicamente por Vinícius Fonseca Dias, Servidor(a) Público(a), em 22/03/2023, às 13:07.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 23/066.809-7.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, quarta-feira, 22 de março de 2023

